



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA

SOBRE O PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS NA PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU NA UERJ

Durante a pandemia de COVID-19, com a suspensão das atividades presenciais não-essenciais, todo processo seletivo para entrada em cursos lato-sensu da Uerj deve ser realizado sem gerar aglomerações. Assim, são recomendados processos seletivos remotos, baseados em análise de projetos, de memoriais, análise de curriculum vitae. As inscrições também devem se realizadas online, por upload dos documentos na página do curso ou por envio dos documentos por email. Há necessidade de reserva de vagas em todos os editais de seleção à pós-graduação, incluindo as turmas organizadas por convênios, seja em rede nacional ou não, mesmo que todos os candidatos sejam profissionais empregados e com salário. Os editais devem incluir a previsão do percentual legal de cotas sobre o total de vagas do Programa e os 30% referentes às cotas devem ser aplicados ao total de vagas do Edital. Em relação ao número mínimo de vagas para aplicação das cotas, seguem abaixo orientações específicas recebidas que fundamentam a decisão sobre este e outros pontos:

Sobre número mínimo de vagas:

“Embora a Lei n. 6.914/2014, que regulamenta especificamente a reserva de vagas em cursos de pós graduação não faça menção expressa aos critérios de quantificação de vagas para cotistas, podemos aplicar por analogia a Lei n. 6.740/2014, que dispõe sobre a reserva de vagas nos concursos públicos do Estado do Rio de Janeiro. Essa lei estabelece que “se, na apuração do número de vagas reservadas a negros e índios, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior”. É o mesmo critério utilizado pela legislação federal acerca do tema, ressaltando que nesta esfera, o legislador impõe um número mínimo de três vagas para este fim”.

Sobre cotas nos Cursos por demanda ou convênios

“A Lei n. 6914/2014, que institui o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós graduação, estabelece o seguinte:

Art. 6º - Aplicar-se-ão as disposições contidas nesta Lei aos cursos oferecidos em parceria com fundações públicas, privadas ou entidades sem fins lucrativos, celebrados mediante convênio ou através de subsídios.

O edital deve conter a reserva de vagas nos termos da Lei. Se no caso concreto, após a realização do certame, inexistirem candidatos que se enquadrem na hipótese de carência, por certo, as vagas reverterão à ampla concorrência. Além disso, a própria lei define a carência. Veja que dentre os critérios estipulados não há menção a estudantes empregados, sendo, por exemplo, considerado carente aquele que tenha sido beneficiário do FIES para sua formação na rede privada, independente de estar empregado (parágrafo 1o do artigo 1o). Assim, o fato do estudante estar empregado não é suficiente para afastar a condição de carência, uma vez que este requisito não consta da Lei para assim defini-lo”.

Sobre a distribuição de vagas por orientador e/ou linha de pesquisa:

“Ante o exposto, conclui-se pela impossibilidade de afastamento do sistema de cotas instituído pela Lei 6.914/14 por meio de previsão editalícia. Para fins de atendimento à exigência legal, recomenda-se que os editais observem o percentual estabelecido na lei em relação ao número total de vagas oferecidas em cada curso de pós-graduação, excluída qualquer possibilidade de interferência no cálculo das vagas reservadas em razão de regras de distribuição interna entre orientadores”.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES - CEH
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES – FFP/SG
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL 1 - 2021/2

A FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ, torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos para ingresso no Curso de Especialização em Educação Básica para turma no início do segundo semestre do ano de 2021, para portadores de diplomas de para portadores de diplomas de licenciatura plena nas áreas a que as modalidades se referem.

I - PÚBLICO-ALVO:

O Curso de Especialização em Educação Básica destina-se a portadores de diploma de licenciaturas plenas. Os candidatos à modalidade de Ensino de Língua Inglesa terão que, obrigatoriamente, possuir Licenciatura Plena em: Língua Inglesa; os candidatos à modalidade de Ensino de Língua e Literaturas da Língua Portuguesa terão que obrigatoriamente, possuir Licenciatura Plena em Língua e Literaturas de Língua Portuguesa; os candidatos à Ensino de Biologia terão que possuir obrigatoriamente, Licenciatura Plena em Biologia e os candidatos à modalidade Ensino de História, terão que obrigatoriamente possuir Licenciatura Plena em História, respectivamente. Os candidatos à modalidade de Gestão Escolar poderão apresentar Licenciatura em Pedagogia e/ou nas demais Licenciaturas Plenas.

II - VAGAS OFERECIDAS:

Serão oferecidas 115 (cento e quinze) vagas das quais 35 vagas serão destinadas a candidatos cotistas. Destas vagas oferecidas, 25 (vinte e cinco) sendo para a área de Ensino de Língua e Literaturas da Língua Portuguesa (uma turma de manhã), 25 (vinte e cinco) para a área de Ensino de Língua Inglesa (uma turma de manhã) 20 (vinte) para a área de Ensino de História (uma turma de manhã), 20 (vinte) para a área de Ensino de Biologia (uma turma de manhã) e 25 (vinte e cinco) para a área de Gestão Escolar (uma turma de manhã).

- Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
- A Coordenação do Curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

II.1. DA REALIZAÇÃO

II.1.1. Em cumprimento à Lei Estadual n 6.914/2014, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas na UERJ, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

II.1.1.1. Em conformidade com a Leis Estaduais n. 5346/2008 e n 6.914/2014, entende-se por:

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior, aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores sócio econômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal n 7853/1989 e pelos Decretos Federais n 3298/1999 e n 5296/2004;
- e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

II.1.1.2. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais, previstas no Decreto-lei n 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

II.1.1.3. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante à Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração – CPVA, nos termos da Deliberação N° 01/2021, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos.

III - DA INSCRIÇÃO:

1. PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES:

- 1.1. As inscrições serão realizadas no período de 13 a 17 de setembro de 2021, de segunda à sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.
- 1.2. A inscrição será realizada pelo envio de **uma única mensagem eletrônica** (e-mail) para o endereço da Secretaria dos Cursos de Especialização da Faculdade de Formação de Professores (secpos.ffp@uerj.br) contendo toda a documentação exigida.
- 1.3. O candidato deverá gerar o boleto de inscrição, disponível na página do CEPUERJ (www.cepuerj.uerj.br), e efetuar o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 1.4. O comprovante de pagamento do boleto de inscrição deve ser enviado juntamente com a Ficha de Inscrição preenchida e assinada em formato pdf (ANEXO III), além de todos os demais documentos exigidos para a inscrição (listados no item 2 do Título III), inclusive aqueles referentes a candidatura de cotas (ver ANEXO II), quando for o caso.
- 1.5. Apresentar, se estrangeiro, cópia de graduação plena e histórico escolar, ambos, com vistos consulares brasileiros e traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil e ainda, cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

- a) Cópia da carteira de identidade ou carteira de habilitação e do CPF, em formato pdf com tamanho máximo de 5Mb;
- b) Cópia frente e verso do diploma de graduação plena, em formato pdf com tamanho máximo de 5Mb;
 - b.1) candidatos que já tiverem concluído seus cursos de graduação plena e o diploma ainda não tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau, em formato pdf com tamanho máximo de 5Mb.
- c) Cópia do histórico escolar completo da graduação plena com a data de colação de grau, em formato pdf com tamanho máximo de 5Mb;
- d) Uma cópia do Curriculum Vitae devidamente comprovado (descrevendo: identificação, formação, experiência profissional, publicações e participações). Os comprovantes do Curriculum Vitae devem estar escaneados com clareza em um único documento e enviado conjuntamente com o currículo, em formato pdf com tamanho máximo de 10Mb;
- e) Carta de Intenções escrita pelo candidato, em formato pdf com tamanho máximo de 5Mb, conforme especificações do Anexo I desse edital;
- f) adotar os seguintes procedimentos se desejar concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual n 6914/2014:
 - f.1) declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição (Anexo III);
 - f.2) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Formulário de Informações Socioeconômicas e entregá-lo, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota (as instruções e documentação específica para concorrer às vagas reservadas pela Lei Estadual n 6914/2014 estão estabelecidas no formulário de informações socioeconômicas);
- g) tomar ciência das normas do Edital (Anexo III);
- h) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição (Anexo III);
- i) enviar para o endereço eletrônico (*e-mail*) secpos.ffp@uerj.br, com todos demais itens exigidos no item 2 do Título III, os seguintes documentos pessoais: diploma da graduação, histórico escolar completo, CPF e carteira de identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Curso;
- j) candidatos estrangeiros deverão apresentar, adicionalmente, cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;

3. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

- 3.1. A inscrição dos candidatos somente será confirmada após verificação da entrega da documentação requerida. O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria dos Cursos de Especialização da Faculdade de Formação de Professores em 27/09/2021, a partir das 16:00 horas na página www.ffp.uerj.br, através de uma listagem constando a menção: inscrição deferida ou indeferida.
- 3.2. Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida serão eliminados do processo seletivo.
- 3.3. A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer a vaga de cotista, de acordo com a Lei 6.914/14, será feita em data posterior à realização das provas por uma comissão designada para tal, de acordo com o cronograma do concurso.

IV - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

- a) Homologação das Inscrições a partir da conferência da documentação apresentada, sendo esta etapa de **caráter eliminatório**;
- b) Análise objetiva pela Banca de Seleção da Carta de Intenções dos candidatos que tiveram a sua inscrição homologada, sendo esta etapa de **caráter eliminatório**;
- c) Análise objetiva pela Banca de Seleção do *Curriculum Vitae* e dos comprovantes correspondentes de acordo com os critérios expostos no Anexo I, sendo esta etapa de **caráter classificatório**

V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO CANDIDATO:

- a) Será considerado aprovado na homologação das inscrições o candidato que apresentar toda a documentação exigida no item 2 do Título III.
- b) Será considerado aprovado na análise da Carta de Intenções o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete).
- c) A análise do *Curriculum Vitae* acontecerá conforme os critérios expostos no Anexo I terá caráter classificatório.
- d) A nota final será obtida pelo cálculo da média ponderada entre a análise da carta de intenções (peso 2) e a análise do *Curriculum Vitae* (peso 1).
- e) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo candidato que poderá ser aprovado, mas não selecionado.
- f) Em caso de não preenchimento das vagas na lista de cotistas, as vagas remanescentes serão transferidas para a lista de não cotistas.
- g) No caso de empate na média final, a classificação dos candidatos, inclusive os da lista de cotistas, será decidida com base nos seguintes critérios, nessa ordem:
 - candidatos que comprovem ter renda familiar inferior a 10 salários mínimos, ou de menor renda familiar (Lei Estadual N° 8469/2019 de 15/07/2019).
 - maior idade do candidato (art.27 da Lei 10.741/2003);
 - maior nota na análise da Carta de Intenções;
 - maior nota obtida na análise do *Curriculum Vitae*.

VI - DA MATRÍCULA:

- Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados respeitados os limites de vagas estabelecidas pelo Curso.

- No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF e identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do curso.
- Em caráter excepcional, poderá ser aceita, **provisoriamente**, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação plena durante o curso implicará o impedimento de entrega da monografia.
- A matrícula dos candidatos selecionados para o Curso de Especialização em Educação Básica será realizada entre os dias **9 e 11 de fevereiro 2022, das 09:00h às 13:00h** e a de candidatos reclassificados, caso haja, será realizada no dia **15 de fevereiro de 2022, das 09:00h às 13:00h** na Secretaria dos Cursos de Pós-Graduação da Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo, situada na Rua Dr. Francisco Portela, nº 1470, Patronato, São Gonçalo, RJ. Se não houver condições sanitárias para a realização presencial de matrícula, este processo de matrícula será realizado de forma remota. Nesse caso, deverá ser usado o endereço eletrônico secpos.ffp@uerj.br.
- No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar o formulário de matrícula devidamente preenchido.
- Em caso de desistência da matrícula, poderão ser convocados novos candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.
- Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- Não haverá segunda chamada para as provas.
- Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- O candidato aprovado, mas não selecionado para o preenchimento das vagas, não estará dispensado de novo processo seletivo para o Curso de Especialização em Educação Básica

VII - CALENDÁRIO:

a) INSCRIÇÕES:

Data: 13 a 17 de setembro de 2021.

Horário: **das 10h00 às 16h00.**

Local: de forma a garantir que os processos sejam realizados sem envolver atividades presenciais, a inscrição será realizada por envio de mensagem eletrônica (*e-mail*) secpos.ffp@uerj.br.

b) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Data: 27 de setembro de 2021.

Horário: **até às 16h00**

Local: de forma a garantir que os processos sejam realizados sem envolver atividades presenciais, a divulgação será realizada na página da FFP (www.ffp.uerj.br).

c) PERÍODO PARA RECURSO SOBRE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Data: 28 a 29 de setembro de 2021

Horário: **das 10h00 às 16h00.**

Local: de forma a garantir que os processos sejam realizados sem envolver atividades presenciais, a inscrição será realizada por envio de mensagem eletrônica (*e-mail*) secpos.ffp@uerj.br.

d) DIVULGAÇÃO DO EXAME SOBRE OS RECURSOS DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Data: 01 de outubro de 2021.

Horário: **até às 16h00**

Local: de forma a garantir que os processos sejam realizados sem envolver atividades presenciais, a divulgação será realizada na página da FFP (www.ffp.uerj.br).

e) RESULTADO DA ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÕES:

Data: 05 de outubro de 2021.

Horário: **até às 16h00**

Local: de forma a garantir que os processos sejam realizados sem envolver atividades presenciais, a divulgação será realizada na página da FFP (www.ffp.uerj.br).

f) RESULTADO DA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE:

Data: 18 de outubro de 2021.

Horário: **até às 16h00**

Local: de forma a garantir que os processos sejam realizados sem envolver atividades presenciais, a divulgação será realizada na página da FFP (www.ffp.uerj.br).

g) RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS)

Data: 03 de novembro de 2021.

Horário: **até às 16h00**

Local: de forma a garantir que os processos sejam realizados sem envolver atividades presenciais, a divulgação será realizada na página da FFP (www.ffp.uerj.br).

h) PERÍODO PARA RECURSO SOBRE O RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS)

Data: 04 de novembro de 2021.

Horário: **das 10h00 às 16h00.**

Local: de forma a garantir que os processos sejam realizados sem envolver atividades presenciais, a inscrição será realizada por envio de mensagem eletrônica (*e-mail*) secpos.ffp@uerj.br.

i) RESULTADO SOBRE O RECURSO SOBRE O RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS)

Data: 16 de novembro de 2021.

Horário: **até às 16h00**

Local: de forma a garantir que os processos sejam realizados sem envolver atividades presenciais, a divulgação será realizada na página da FFP (www.ffp.uerj.br).

j) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

Data: 17 de novembro de 2021.

Horário: **até às 16h00**

Local: de forma a garantir que os processos sejam realizados sem envolver atividades presenciais, a divulgação será realizada na página da FFP (www.ffp.uerj.br).

k) MATRÍCULA:

Data: 9 a 11 de fevereiro de 2022.

Horário: **das 09:00h às 13:00h.**

Local: Secretaria dos Cursos de Pós-Graduação, situada na Rua Dr. Francisco Portela, nº 1470, sala 409 – Bloco C, Paraíso, São Gonçalo, RJ.

l) DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS:

Data: 14 de fevereiro de 2022

Horário: **até às 16h00**

Local: de forma a garantir que os processos sejam realizados sem envolver atividades presenciais, a divulgação será realizada na página da FFP (www.ffp.uerj.br).

m) MATRÍCULA DOS RECLASSIFICADOS:

Data: 15 de fevereiro de 2022.

Horário: **das 09:00h às 13:00h.**

Local: Secretaria dos Cursos de Pós-Graduação, situada na Rua Dr. Francisco Portela, nº 1470, sala 409 – Bloco C, Paraíso, São Gonçalo, RJ.

n) PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO:

De acordo com o calendário acadêmico oficial da UERJ 2021/2, com duração de dois semestres letivos, mais 150 (cento e cinquenta) dias para elaboração e apresentação da monografia.

Horário das aulas: Segundas e quartas-feiras, das 07h30min às 12h30min.

Durante o período em que estiver estabelecido o distanciamento social por questões sanitárias o curso permanecerá realizado remotamente. Porém, tão logo o período de distanciamento social seja encerrado o curso voltará a ser presencial.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo haver alegação de desconhecimento.
- b) Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
- c) As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.
- d) O exame de seleção só terá validade para curso que se iniciará em 2021/2.
- e) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, fora do calendário de reclassificação, não haverá chamada para novos candidatos aprovados e não selecionados.
- f) Duração do curso: para sua integralização, o aluno deverá cumprir carga horária total de 360 horas/aula, correspondentes a 7 (sete) créditos obrigatórios, 3 (três) créditos de disciplinas eletivas e 14 (quatorze) de disciplinas específicas, durante 10 meses de 2 semestres consecutivos, e apresentar a monografia final de curso, num prazo máximo de 150 dias.
- g) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, não cabendo recursos das suas decisões.
- h) O curso é gratuito.
- i) O Curso de Especialização em Educação Básica é obrigatoriamente presencial em todas as modalidades, podendo ser oferecido remotamente ou ainda em sistema híbrido caso as condições sanitárias, definidas pelas autoridades competentes, não permitam a realização de curso presencial.

Endereço para correspondências e Informações

Coordenação do Curso:

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Rua Dr. Francisco Portela, 1470

Bairro Patronato, CEP: 24435-005, São Gonçalo, RJ.

Telefone(s): 0XX-21-3705-2227 (ramal 246)

E-mail: secpos.ffp@uerj.br

São Gonçalo, 09 de agosto de 2021

Coordenadora do Curso de Especialização em Educação Básica
Prof. Dr.^a Flavia de Oliveira Barreto
Faculdade de Formação de Professores UERJ

ANEXO I

Conteúdo Programático

Guia para a Carta de Intenções

Processo Seletivo - Curso de Especialização em Educação Básica | Turma 2021/2

Este documento complementa o EDITAL nº 01/2021 do Programa de Pós-graduação *Lato Sensu* da Faculdade de Formação de Professores da UERJ, referente ao processo seletivo para ingresso no Curso de Especialização em Educação Básica (**nas modalidades de Ensino de Língua Inglesa e Ensino de Língua e Literaturas de Língua Portuguesa, Ensino de Biologia, Ensino de História e Gestão Escolar**) para turmas no início de 2021/2.

ORIENTAÇÕES: Este guia fornece diretrizes para a elaboração da Carta de Intenções, que deverá ser submetida, em formato PDF, no ato do requerimento de inscrição online.

A **Carta de Intenções** é um texto narrativo e crítico, escrito em primeira pessoa do singular, em que o(a) autor(a) apresenta uma análise do seu percurso de formação acadêmica e profissional ao longo de um período específico determinado pelo(a) candidato(a). É uma chance única de apresentar aos avaliadores quem você é além do seu currículo e do seu histórico acadêmico. Ademais, o(a) candidato(a) apresenta seu amadurecimento intelectual, a partir da revisão crítica de seu percurso de formação e profissional; Por exemplo: momentos significativos, experiências relevantes, decisões marcantes para o percurso acadêmico/profissional, priorizando suas produções/experiências mais relevantes.

Na **Carta de Intenções** para candidatar-se ao Curso de Especialização em Educação Básica da UERJ, os(as) candidatos(as) deverão destacar títulos, trabalhos e as principais atividades realizadas. Deverão ser indicadas as datas de realização de cada atividade e as referências completas das publicações dos trabalhos, quando citados.

A **Carta de Intenções** deverá ter de 2 (duas) a 5 (cinco) páginas além dos elementos pré-textuais, (capa e sumário) e deve indicar na capa o nome do autor e a finalidade. Por Exemplo: “**Carta de Intenções** de (autor/a), apresentado para a seleção do Programa de Pós-graduação *Lato Sensu* da Faculdade de Formação de professores da UERJ, para ingresso no Curso de Especialização em Educação Básica, modalidade (especificar), ano 2021.2”.

SUGESTÃO PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES: O(a) candidato(a) deverá apresentar:

- 1) Identificação – apresentar percepções e reflexões sobre você, de forma autêntica, clara, objetiva e realista;
- 2) Trajetória acadêmica e/ou profissional – incluir sua formação, escolha profissional, a direção dada a sua carreira, as linhas de atuação escolhidas, atividades de ensino, pesquisa e extensão universitária (caso exercida as atividades). Ao tratar de sua trajetória profissional citar as atividades mais relevantes;
- 3) Referências teóricas – assinalar influências teórico metodológicas, citando um ou mais autores, evidenciando questões e argumentos que você considera relevantes ao seu processo formativo.
- 4) Intenções – descrever e justificar os motivos que o(a) levaram a decidir candidatar-se ao Curso de Especialização em Educação Básica, na modalidade de sua escolha, e conclua dizendo o que busca construir com o conhecimento adquirido na instituição e de que forma o curso irá contribuir para a realização dos seus objetivos.

Critérios de Avaliação:

I) Critérios de avaliação da Carta de Intenções:

Item	Pontuação
1. Apresentação (relativo à forma)	0.0 a 1.0 ponto
2. Desenvolvimento do texto (identificação dos pontos especificados)	0.0 a 8.0 pontos considerando:
a) Identificação.....	- de 0.0 a 2.0 pontos
b) Trajetória acadêmica e/ou profissional.....	- de 0.0 a 2.0 pontos
c) Referências teóricas.....	- de 0.0 a 2.0 pontos
d) Intenções.....	- de 0.0 a 2.0 pontos
3. Coesão e coerência das informações do texto e adequação aos aspectos formais da escrita (pontuação, ortografia, concordância)	0.0 a 1.0 ponto

II) Critérios de avaliação do Curriculum: (pontuação máxima 10.0 pontos)

Item	Pontuação
Conclusão do curso de graduação	7.0 pontos
Conclusão do curso de especialização	1.0 ponto
Conclusão do curso de mestrado	1.5 pontos
Conclusão do curso de doutorado	2.0 pontos
Atividade profissional Professor	1.0 ponto para cada ano – Máximo 3.0 pontos
Participação em evento acadêmico categoria ouvinte	0.25 ponto - Máximo 1.0 ponto
Participação em evento acadêmico - categoria apresentação de trabalho	0.5 ponto - Máximo 2.0 pontos
Publicação de artigo em Anais de Evento	1.0 ponto - Máximo 3.0 pontos
Publicação de artigo em Periódicos	1.5 pontos - Máximo 3.0 pontos
Participação em Projeto de Extensão	0.5 ponto - por ano de participação - Máximo 1.0 ponto



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA
ANEXO II – INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS

trabalhador do mercado formal
trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal
proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas
desempregado
nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos)

Familiar 1:

Nome: _____

Idade: _____ anos - Grau de parentesco: _____

Renda R\$: _____ Tipo de Declaração de Renda: isento não isento

aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios
aposentado, pensionista da administração pública
recebimento de pensão alimentícia
trabalhador do mercado formal
trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal
proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas
desempregado
nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos)

Familiar 2:

Nome: _____

Idade: _____ anos - Grau de parentesco: _____

Renda R\$: _____ Tipo de Declaração de Renda: isento não isento

aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios
aposentado, pensionista da administração pública
recebimento de pensão alimentícia
trabalhador do mercado formal
trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal
proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas
desempregado
nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA
ANEXO II – INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS

Familiar 3:

Nome: _____

Idade: _____ anos

Grau de parentesco: _____

Renda R\$: _____ Tipo de Declaração de Renda: isento não isento

aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios

aposentado, pensionista da administração pública

recebimento de pensão alimentícia

trabalhador do mercado formal

trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal

proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas

desempregado

nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos)

Familiar 4:

Nome: _____

Idade: _____ anos

Grau de parentesco: _____

Renda R\$: _____ Tipo de Declaração de Renda: isento não isento

aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios

aposentado, pensionista da administração pública

recebimento de pensão alimentícia

trabalhador do mercado formal

trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal

proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas

desempregado

nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA
ANEXO II – INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS

Familiar 5:

Nome: _____

Idade: _____ anos

Grau de parentesco: _____

Continua...

Renda R\$: _____ Tipo de Declaração de Renda: isento não isento

aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios

aposentado, pensionista da administração pública

recebimento de pensão alimentícia

trabalhador do mercado formal

trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal

proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas

desempregado

nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos)

Familiar 6:

Nome: _____

Idade: _____ anos

Grau de parentesco: _____

Renda R\$: _____ Tipo de Declaração de Renda: isento não isento

aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios

aposentado, pensionista da administração pública

recebimento de pensão alimentícia

trabalhador do mercado formal

trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal

proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas

desempregado

nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos)

Assinatura: _____

Data: _____

ANEXO II

Declarações a serem utilizadas quando necessário:

Todos os formulários abaixo podem ser encontrados no endereço eletrônico:

<http://www.sr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/cadenp>

- Declaração de cota para indígena
- Declaração de cota para negro
- Declaração de documento em nome de terceiros
- Declaração de desemprego
- Declaração de imóvel cedido
- Declaração de imóvel de posse ou ocupação
- Declaração de moradia em local de trabalho
- Declaração de pagamento de pensão alimentícia
- Declaração de renda para trabalhador

ANEXO III – Formulário de Inscrição

01 – Inscrição			02 – Identificação do Curso			
Ano	Período	Nº	Código do Curso	Nome do Curso		
2021	2		EDUBA	Especialização em Educação Básica		
MODALIDADE: <input type="checkbox"/> Gestão Escolar <input type="checkbox"/> Ensino de Biologia <input type="checkbox"/> Ensino de História <input type="checkbox"/> Ensino de L.Port. <input type="checkbox"/> Ensino de L. Inglesa						
03 - Nome do candidato						
04 - Nome do Pai						
05 - Nome da Mãe						
06 - Sexo		07 – Estado Civil			08 – Nascimento	
<input type="checkbox"/> M	<input type="checkbox"/> Solteiro	<input type="checkbox"/> Viúvo	<input type="checkbox"/> Divorciado	Dia	Mês	Ano
<input type="checkbox"/> F	<input type="checkbox"/> Casado	<input type="checkbox"/> Separado	<input type="checkbox"/> Outros			
09 – Naturalidade				10 – Nacionalidade		
UF	Cidade			Nome do País		
11 – Identidade				Data da Emissão		
Número		Org. Expedidor	UF	Dia	Mês	Ano
12 – CPF						
13 - Endereço (Rua, Av., etc.)				Número/Complemento		
Bairro		Cidade		UF	CEP	
14 – Telefone resid./Celular				15 - E-mail		
16 - Formação (Curso de Nível Superior)				17 – Conclusão (Mês/Ano)		
18 - Nome da Instituição de Ensino Superior (Origem)				UF	País	
19 – Assinale se pretende concorrer pelo Sistema de Cotas						
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não						
20 – Tipo de cota que deseja concorrer dentro da Lei 6914/2014, graduado:						
<input type="checkbox"/> Negro <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Rede Pública de Ensino Superior <input type="checkbox"/> Rede Privada de Ensino Superior (beneficiário FIES, PROUNI, ...) <input type="checkbox"/> Deficiência (Lei Federal nº 7853/1989 e Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004) <input type="checkbox"/> Filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço						
Assumo a responsabilidade pelas informações prestadas neste documento e estou ciente das regras do Edital.						
Data			Assinatura do Aluno			